

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

#### Rua de Dili, frente ao nº57, Fânzeres

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o sinal vertical, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.



Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.


Paços do Município de Gondomar, 7 de Julho de 2026

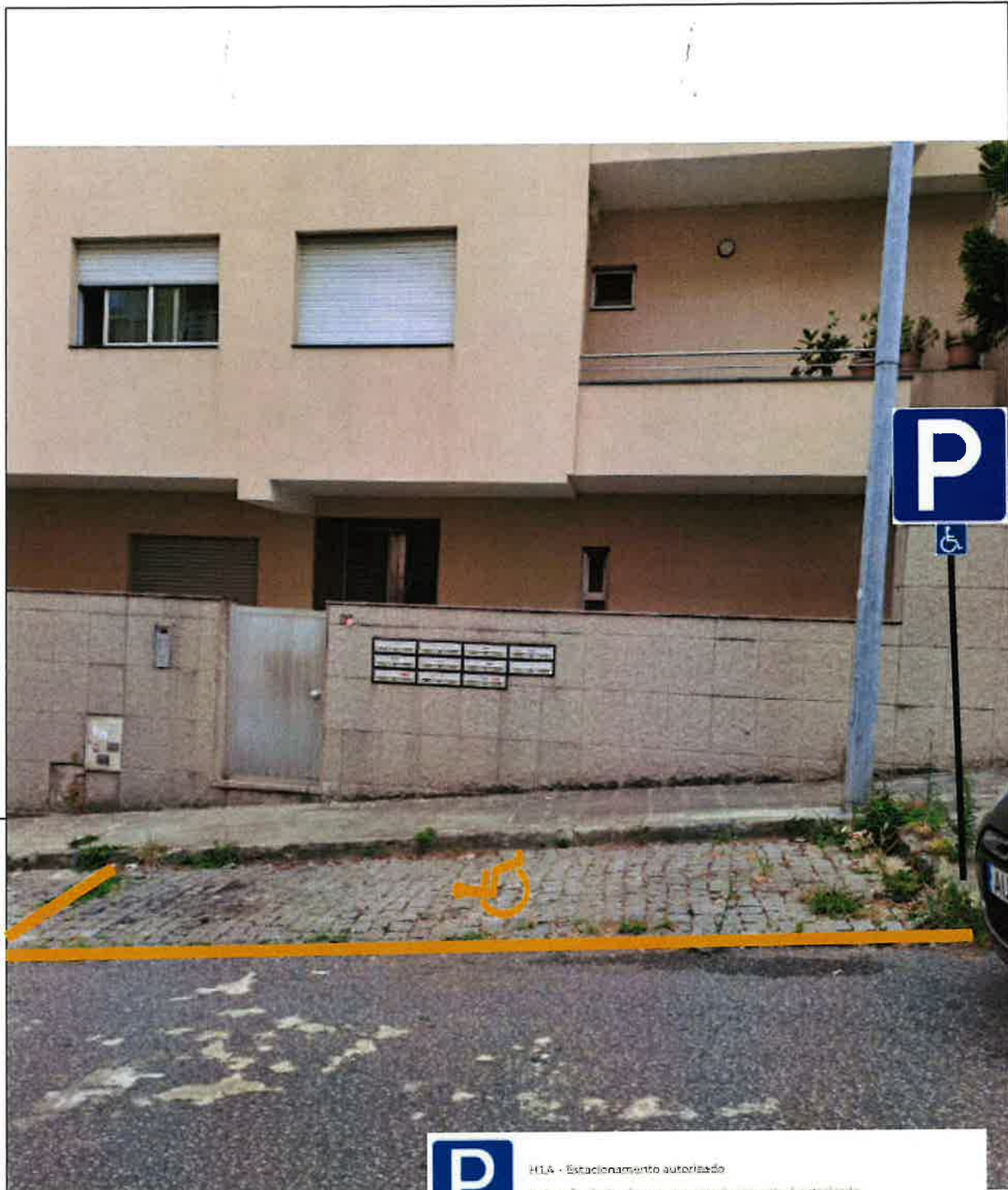
O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)



	<b>H1A - Estacionamento autorizado</b> Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.
	<b>2.22 - Coficiente</b>

		Desenho  <b>02</b>	
<b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veiculo de pessoa com mobilidade reduzida Rua de Dili, frente ao nº57 - Fânzeres	<b>Peça</b> Planta Implantação		
<b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b> Hugo Miguel Carvalho	<b>Data</b> junho 2026	<b>Escala</b> 1/200	<b>Ref. Proj.</b> MyDoc 45701 - 2026



H1A - Estacionamento autorizado  
Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.



2.22 - Deficiente



Desenho

03

**Projecto** Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida  
Rua de Dili, frente ao nº57 - Fânzeres

**Peça** Montagem Fotográfica

**Técnico de Obra/Conductor de Obra**  
Hugo Miguel Carvalho

**Data**  
junho 2026

**Escala**

**Ref. Proj.**  
MyDoc 45701 - 2026